



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

Publicação  
Data 09 de 01 de 2001  
Edição 559 de 13  
Jornal da Manhã

**LEI N.º 475/2001.**

**ALTERA A ESTRUTURA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES, CERTAMES E LAZER; CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A estrutura operacional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer, criada pela Lei n.º 289/97, de 19 de novembro de 1997, passa a contar com o seguinte cargo de provimento em comissão:

Denominação	Símbolo	Quant.	Valor R\$
Assessor Especial de Indústria e Comércio	DAS-1	01	2.025,00

Art. 2º - Fica criado no anexo I e II da Lei nº 04/78, de 26.05.1978 - organização Administrativa, os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

Denominação	Símbolo	Quant.	Valor R\$
Assistente de Gabinete	DAS-3	20	900,00
Diretor do Abrigo Criança Feliz	DAS-3	01	900,00
Coordenador de Atividades Setoriais	DAS-5	20	450,00
Assistente de Apoio Operacional	CAI-2	03	270,00
Agente Patrimonial	CAI-5	12	150,00
Assistente	CAI-5	10	150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2001.

  
Geraldo Pires Guimarães  
Prefeito Municipal